



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

---

**Proc. Adm.** nº 003/2022

**Interessado:** Câmara Municipal de Cedral-MA.

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 001/2022

**Histórico:** Contratação de serviços especializados na locação (licenciamento de uso) de software para manutenção, execução, publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência de interesse da Câmara Municipal de Cedral-MA para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 01  
Proc. 003/22  
Rub. A

**TERMO DE ABERTURA  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 003/2022**

Eu, **ANTONIO GOULART DE JESUS**, Secretário Geral/Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cedral/MA, designado por Portaria, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos **quinze dias do mês de junho de 2022**, dos autos do Processo Administrativo Nº 003/2022, tendo como assunto a **Dispensa de Licitação**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software, manutenção, execução, publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência, de interesse da Câmara Municipal de Cedral-MA, para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009**, para atender a Câmara Municipal de Cedral-MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este Termo.

O processo administrativo será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 02  
Proc. 003/22  
Rub. A

C.I. N° 005/2022-GAB/CMC

Cedral (MA), 24 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
**MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cedral-MA

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a instauração de procedimento administrativo visando futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software, manutenção, execução, publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência, de interesse da Câmara Municipal de Cedral-MA.

Esclarecemos, que referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA. Deve-se, principalmente, à necessidade de manter a gestão do controle orçamentário, contábil e financeiro, através de uma solução informatizada atualizada e integrada com toda a legislação vigente, imprescindíveis ao processo de modernização da atividade administrativa e à transparência dos atos administrativos, cada vez mais exigidos pelos órgãos de controle externo, tendo em vista o cumprimento da legislação (Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009).

Em cumprimento a legislação, solicitamos, ainda, autorização quanto as providências cabíveis para a realização da pesquisa de preços, junto a 03 (três) empresas, no mínimo, através de propostas as quais possuem atividades comerciais compatível com o objeto em epigrafe, a fim de obter o preço médio estimado de mercado (valor máximo estimado).

Atenciosamente,

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

---

Ca. 03  
Proc. 003/22  
A

## **SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** Na locação  
(licenciamento de uso) de software de publicação e  
hospedagem de dados no Portal da Transparência  
para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009,

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 04  
Proc. 003/22  
Rub. A

**SOLICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente solicitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cedral-MA, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Website Institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site, nas condições e critérios estabelecidos no Item 02. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Hospedagem Dominio (Banco de Dados;)</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações das Matérias Administrativas;</li><li>• Serviços de Prevenção;</li><li>• Serviços de Suporte Técnico.</li></ul>	MÊS	10		

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA, principalmente, à necessidade de manter a gestão do controle orçamentário, contábil e financeiro, através de uma solução informatizada atualizada e integrada com toda a legislação vigente, imprescindíveis ao processo de modernização da atividade administrativa e à transparência dos atos administrativos, tendo em vista o cumprimento da legislação (Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009), cada vez mais exigidos pelos órgãos de controle externo.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A prestação de serviços deverá ser executada nas condições e especificações estabelecidas, de acordo com esta solicitação.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 02(dois) dias para iniciar os serviços;

3.4. A partir da entrega dos serviços, serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 05  
Proc. 003/22  
Rub. 4

3.5. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

3.6. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **4. DOS PRAZOS**

4.1. A presente contratação terá duração de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes por meio de aditivo, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.2. Após o período de vigência do presente contrato, qualquer das partes poderá, a qualquer momento, sugerir a renegociação dos preços, com base em comprovada defasagem para mais ou para menos, tendo em vista custos ou condições praticadas no mercado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Realizar os serviços previstos nos anexos deste contrato;
- b) Manter a **CONTRATANTE** informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- c) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula segunda deste contrato;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas neste contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;
- d) Manter cópia de segurança dos dados dos sistemas em disquetes, CDs ou outro meio magnético, através de procedimento denominado "**backup**".

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente executados e entregues, tendo as despesas respaldado no elemento orçamentário constante no processo administrativo.

#### **08. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO:**

8.1. A **CONTRATADA** coloca à disposição da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

8.2. Os serviços de suporte dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da **CONTRATADA**, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

8.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, de acordo com este contrato, a **CONTRATANTE** deverá:

- a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 06  
Proc. 003/22  
Rub. A

8.4. Não estão incluídos nesses serviços de suporte e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, quaisquer serviços profissionais, extras como, por exemplo: instalação de redes físicas de computadores; análise de estrutura administrativa da CONTRATANTE; levantamento de soluções especiais e orientação na escolha de equipamentos; licença de uso de sistemas de acesso remotos; reimplantação de software; atendimento técnico extra na sede da CONTRATANTE; importação de base de dados; digitação de dados; treinamentos extras; customização; recuperação de dados; correções de erros provenientes de operações e uso indevido dos sistemas; recuperação de arquivos de dados provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, e instalação elétrica; serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos; serviço de retreinamento ou treinamento de outras pessoas, além das que foram designadas para o treinamento inicial.

**09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços a serem entregues, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

*Antonilson Goulart de Jesus*  
ANTONILSON GOULART DE JESUS  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 07  
Proc. 003/22  
Rub. A

## AUTORIZAÇÃO

**Ref:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA.

Acato a solicitação e autorizo as providências necessárias quanto a realização da pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site, e posterior encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para manifestações e prosseguimento, de acordo com a legislação em vigor.

Cedral (MA), 26 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA  
Maurício Reis Louzeiro Silva  
Presidente

**MAURÍCIO REIS LOUZEIRO SILVA**  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 00  
Proc. 003/22  
Rub. 4

## PESQUISA DE PREÇOS

### OBJETO:

**Prestação de Serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência**

### COTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 09  
Proc. 003/22  
Rub. A

Of. Circ. N° 007/2022

Cedral (MA), 27 de janeiro de 2022.

À

**CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Avenida Universitária, 750 – Fátima, Ed.Diamond Center– Salas 1314/1315

Teresina - PI

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria, caso haja interesse, apresentar proposta de preços a este Legislativo Municipal, a fim de prestar serviços de locação (licenciamento de uso) de software, de acordo com a Planilha das especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Hospedagem Domínio (Banco de Dados);</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações das Matérias Administrativas;</li><li>• Serviços de Prevenção;</li><li>• Serviços de Suporte Técnico</li></ul>	MÊS	10

A referida solicitação faz-se necessária, pois, consiste em um procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir a despesa solicitada, e garantir que durante a realização do processo administrativo seja verificado se os preços propostos apresentados pelas empresas são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados no mercado, identificando o menor valor de mercado proposto para a futura contratação.

Atenciosamente,

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA

RECEBIDO:

ANDRÉ SILVA FROTA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 10  
Proc. 003/22  
Rub. 4

Ofício N° 007/2022

Cedral (MA), 27 de janeiro de 2022.

À

**EMÍLIO HONORATO TECNOLOGIA, PROJETOS E CONSULTORIA**

CNPJ Nº 11.731.655/0001-56

Rua Mato Grosso, 720N | Centro Empresarial Shopping Rio Poty, Torre 1, Sala 914  
CEP 64.000-710, Cabral - Teresina – PI

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria, caso haja interesse, apresentar proposta de preços a este Legislativo Municipal, a fim de prestar serviços de locação (licenciamento de uso) de software, de acordo com a Planilha das especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Hospedagem Domínio (Banco de Dados);</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações das Matérias Administrativas;</li><li>• Serviços de Prevenção;</li><li>• Serviços de Suporte Técnico</li></ul>	MÊS	10

A referida solicitação faz-se necessária, pois, consiste em um procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir a despesa solicitada, e garantir que durante a realização do processo administrativo seja verificado se os preços propostos apresentados pelas empresas são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados no mercado, identificando o menor valor de mercado proposto para a futura contratação.

Atenciosamente,

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA

RECEBIDO:

*Francisco Emilio A. da Silva*  
**Francisco Emilio A. da Silva**  
Analista de T.I.  
CPF: 010.751.453-25



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 11  
Proc. 003/22  
Rub. 2

Of.Circ. N° 007/2022

Cedral (MA), 27 de janeiro de 2022.

À

**J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER**

CNPJ N° 08.409.569/0001-17

END: Rua Quinze, Quadra 39, nº 28, Residencial Pinheiros, Bairro Cohama  
São Luís-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria, caso haja interesse, apresentar proposta de preços a este Legislativo Municipal, a fim de prestar serviços de locação (licenciamento de uso) de software, de acordo com a Planilha das especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Hospedagem Domínio (Banco de Dados);</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações das Matérias Administrativas;</li><li>• Serviços de Prevenção;</li><li>• Serviços de Suporte Técnico</li></ul>	MÊS	10

A referida solicitação faz-se necessária, pois, consiste em um procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir a despesa solicitada, e garantir que durante a realização do processo administrativo seja verificado se os preços propostos apresentados pelas empresas são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados no mercado, identificando o menor valor de mercado proposto para a futura contratação.

Atenciosamente,

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA

RECEBIDO:

*J. W. Carneiro Lopes*  
**J. W. CARNEIRO LOPES**  
*José Walber Carneiro Lopes*  
José Walber Carneiro Lopes  
Titular



**CONTREINA**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA

Fis. 12

Proc. 003/22

Pub. \*

**PROPOSTA DE PREÇOS**


**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cedral/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Website institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do Site Oficial;</li><li>• Execução e Alimentação do site Oficial;</li><li>• Locação da Plataforma de Transparência Ativa;</li><li>• Locação da Plataforma de E-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-Licitação</li><li>• Consultoria em Tecnologia da Informação;</li><li>• Assessoria e acompanhamento da Câmara junto aos órgãos de fiscalização/control (MPF, MP/MA, TCE/MA);</li><li>• Sistema baseado para atendimento das Leis Complementares nº 101/200 e nº 131/2009, Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017;</li></ul>	MÊS	10	1700,00	17.000,00
<b>Total do Item →</b>					<b>17.000,00</b>

Valor Global da proposta R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2022

  
André Silva Frota  
Sócio Administrador - CPF: 045.134.703-05  
CONTREINA Consultoria e Treinamento em Software Ltda

NOME: ANDRÉ SILVA FROTA  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CNPJ: 12.378.206/0001-39

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center - Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494

Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

Valor Global

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento

Forma	Prazo	Valor
Transferência eletrônica ou boleto bancário	10 (dez) parcelas mensais	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Detalhamento

Item	Qnt	Val Unit	Val Total
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção do Site Oficial;</li><li>Execução e Alimentação do site Oficial;</li><li>Locação da Plataforma de Transparência Ativa;</li><li>Locação da Plataforma de E-Sic;</li><li>Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>Locação da Plataforma e-Licitação</li><li>Consultoria em Tecnologia da Informação;</li><li>Assessoria e acompanhamento da Câmara junto aos órgãos de fiscalização/controlado (MPF, MP/MA, TCE/MA);</li><li>Sistema baseado para atendimento das Leis Complementares nº 101/200 e nº 131/2009, Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017;</li></ul>	10	1.500,00	15.000,00
<b>Total</b>	-	-	15.000,00

Anotações

**Validade:** Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

**Modalidade:** Esta proposta aplica-se na modalidade de contrato de **LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL**.

Tratativas/Aceite

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo email [emilio@emiliohonorato.com](mailto:emilio@emiliohonorato.com) e/ou pelo fone 086-98141-6071.

11.731.655/0001-56  
FRANCISCO E. A. DA SILVA  
Rua Mato Grosso, 720 T-1 9-914  
Bairro Cabral - CEP: 64.000-710  
Teresina - Piauí

Francisco Emílio A. da Silva  
Analista de T.I.  
E-mail: [emilio@emiliohonorato.com](mailto:emilio@emiliohonorato.com)

Teresina - Piauí, 03 de fevereiro de 2022.

Fls. 14  
Proc. 003/22  
Rub. A



Consultoria, Assessoria e Gerenciamento de TI

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA**

**PROPOSTA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para à Câmara Municipal de Cedral/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	<b>MANUTENÇÃO POTAL DA TRANSPARÊNCIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de E-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações de matérias.</li></ul>	Mês	10	1.330,00	13.300,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>13.300,00</b>

Valor Global da proposta R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**Notas:**

Esta proposta aplica-se na modalidade de contrato de **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO CARACTERIZADA A VENDA DE CÓDIGO-FONTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL.**

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo email: [workcenter.slz@hotmail.com](mailto:workcenter.slz@hotmail.com)

Certos de poder atendê-lo dentro do melhor padrão de qualidade WORKCENTER agradecemos a oportunidade, ao tempo em que nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

São Luís(MA), 02 de fevereiro de 2022

CNPJ: 08.409.569/0001-17  
**J. W. CARNEIRO LOPES**  
Rua Quinze nº 28, Quadra 39  
Residencial Pinheiros - Cohama  
CEP: 65.064-441

SÃO LUÍS MA

*Jose Walber Carneiro Lopes*  
J. W. CARNEIRO LOPES - ME  
CNPJ: Nº 08.409.569/0001-17  
ADMINISTRADOR

Jose Walber Carneiro Lopes  
CPF n.º 508.894.273-72

RG Nº 016372712001-1 SSP/MA

**J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER**

Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 - São Luis/MA

CNPJ.: 08.409.569/0001-17 - Insc. Estadual: Isento

Contato: (98) 9 9232-6263 / (99) 9 8157-2748

Email: [workcenter.slz@hotmail.com](mailto:workcenter.slz@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 15  
Proc. 003/22  
Rub. A

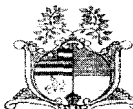
## MAPA DE APURAÇÃO

### OBJETO:

**Licença de Uso (locação) de Software de Informática  
Publicação de Dados no Portal de Transparência**

## JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇO

## MENOR PREÇO PROPOSTO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

Fls. Nº 16  
Proc. Nº 003/2022  
Rubrica A

## MAPA DE APURAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

<b>EMPRESA J. W. CARNEIRO LOPES CNPJ Nº 08.409.569/0001-17</b>	<b>EMPRESA EMÍLIO HONORATO TECNOLOGIA, PROJETOS E CONSULTORIA CNPJ Nº 11.731.655/0001-56</b>	<b>EMPRESA CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CNPJ: 12.378.206/0001-39</b>	<b>VENCEDOR DO MENOR PREÇO (R\$)</b>
Valor Total da Proposta R\$ 13.300,00	Valor Total da Proposta R\$ 15.000,00	Valor Total da Proposta R\$ 17.000,00	<b>Menor Valor Global R\$ 13.200,00</b>

**Menor Valor Total Vencedor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**  
**Empresa Vencedora do Menor Preço: EMPRESA J. W. CARNEIRO LOPES, CNPJ Nº 08.409.569/0001-17**

Humberto de Campos(MA), 04 de fevereiro de 2022.

*Antonilson Goulart de Jesus*  
ANTONILSON GOULART DE JESUS  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 19  
Proc. 003/22  
Rub. A

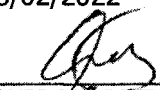
## **DESPACHO**

Ao  
Setor de Orçamento e Contabilidade  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

Conforme determinação do Presidente deste Legislativo, solicito informar se existe disponibilidade de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009, para a Câmara Municipal de Cedral-MA, no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.330,00 (hum mil e trezentos reais), com a indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária do exercício em curso e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 08/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOÃO SILVA LIRA  
Presidente CPL  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 19  
Proc. 003/22  
Rub. 8

REF.: INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

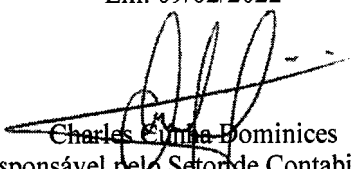
Ilmo. Sr.  
**ANTONIO JOÃO SILVA LIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Cedral-MA

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para a Celebração de contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009,, a fim de atender a Câmara Municipal de Cedral-MA, no valor estimado da ordem de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

Exercício 2022  
Legislativo Municipal  
Atividade - Manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 09/02/2022

  
Charles Cunha Dominices  
Responsável pelo Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

---

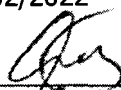
Fls. 20  
Proc. A  
Rub. \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Cedral-MA

Segue Termo de Referência tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009, a fim de atender as demandas deste Legislativo Municipal, para assinatura e autorização de providências cabíveis quanto ao prosseguimento do pleito, em conformidade com a legislação.

Em: 14/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOÃO SILVA LIRA  
Presidente CPL  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

---

Fis. 21  
Proc. 003/22  
Rub. 4

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO:**

**Licença de Uso (locação) de Software de Informática  
Publicação de Dados no Portal de Transparência**

## **ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 24  
Proc. 8  
Rub. 003/22

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.2 A presente solicitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas pela Câmara Municipal de CedraL-MA, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Website Institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de sistemas de informática (software) de publicação e hospedagem de dados no Portal de Transparência com execução e manutenção do Site, nas condições e critérios estabelecidos no Item 02. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação da Plataforma de Transparência;</li><li>• Hospedagem Domínio (Banco de Dados);</li><li>• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;</li><li>• Locação da Plataforma de Ouvidoria;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Sic;</li><li>• Locação da Plataforma de Registro de competência;</li><li>• Locação da Plataforma e-licitação;</li><li>• Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;</li><li>• Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas;</li><li>• Publicações das Matérias Administrativas;</li><li>• Serviços de Prevenção;</li><li>• Serviços de Suporte Técnico.</li></ul>	MÊS	10	1.330,00	13.300,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>13.300,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de CedraL-MA, principalmente, à necessidade de manter a gestão do controle orçamentário, contábil e financeiro, através de uma solução informatizada atualizada e integrada com toda a legislação vigente, imprescindíveis ao processo de modernização da atividade administrativa e à transparência dos atos administrativos, tendo em vista o cumprimento da legislação (Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009), cada vez mais exigidos pelos órgãos de controle externo.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A prestação de serviços deverá ser executada nas condições e especificações estabelecidas, de acordo com esta solicitação.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 02(dois) dias para iniciar os serviços;

3.4. A partir da entrega dos serviços, serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 23  
Proc. 003/22  
Rub. A

3.5. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

3.6. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **4. DOS PRAZOS**

4.1. A presente contratação terá duração de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes por meio de aditivo, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.2. Após o período de vigência do presente contrato, qualquer das partes poderá, a qualquer momento, sugerir a renegociação dos preços, com base em comprovada defasagem para mais ou para menos, tendo em vista custos ou condições praticadas no mercado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Realizar os serviços previstos nos anexos deste contrato;
- b) Manter a **CONTRATANTE** informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- c) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula segunda deste contrato;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas neste contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;
- d) Manter cópia de segurança dos dados dos sistemas em disquetes, CDs ou outro meio magnético, através de procedimento denominado "**backup**".

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente executados e entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante no processo administrativo.

#### **08. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO:**

8.1. A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

8.2. Os serviços de suporte dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

8.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, de acordo com este contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
- b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 24  
PROC. 003/22  
Rub. A

8.4. Não estão incluídos nesses serviços de suporte e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, quaisquer serviços profissionais, extras como, por exemplo: instalação de redes físicas de computadores; análise de estrutura administrativa da CONTRATANTE; levantamento de soluções especiais e orientação na escolha de equipamentos; licença de uso de sistemas de acesso remotos; reimplantação de software; atendimento técnico extra na sede da CONTRATANTE; importação de base de dados; digitação de dados; treinamentos extras; customização; recuperação de dados; correções de erros provenientes de operações e uso indevido dos sistemas; recuperação de arquivos de dados provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, e instalação elétrica; serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos; serviço de retreinamento ou treinamento de outras pessoas, além das que foram designadas para o treinamento inicial.

**09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços a serem entregues, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

*Antonilson Goulart de Jesus*  
ANTONILSON GOULART DE JESUS  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA

**Aprovo e autorizo o presente Termo de Referência**

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Em: 16/02/2022

*Maurício Reis Loureiro Silva*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA  
Maurício Reis Loureiro Silva  
MAURICIO REIS LOUREIRO SILVA  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

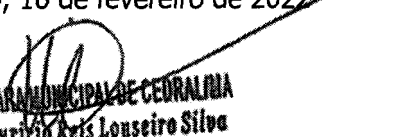
Fls. 25  
Proc. 003/22  
Rub. A

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (licenciamento de uso) de software de publicação e hospedagem de dados no Portal da Transparência para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009, a fim de atender a Câmara Municipal de Cedral-MA.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cedral(MA), 16 de fevereiro de 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA  
Maurício Reis Loureiro Silva  
Presidente  
**MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA**  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Cedral-MA